

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento, com entrega única, de utensílios para uso na Copa da Presidência, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa dar viabilidade à prestação dos serviços de garçons e copeiras desempenhados no 2º andar do prédio principal.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e as especificações técnicas do objeto são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Açucareiro redondo com capacidade de 500ml, em aço inox 430, alças laterais e tampa articulada. Com colher.	4
2	Bandeja redonda em aço inox, com 35 cm diâmetro.	2
3	Bandeja redonda em aço inox, com 40 cm diâmetro.	2
4	Bule com bico. Capacidade aproximada de 500ml, em aço inox 430, com tampa articulada.	4
5	Descansa copos em aço inox, com 13 cm de diâmetro.	30
6	Copo de vidro liso, 300ml.	300

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO:

4.1. A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do envio da autorização de fornecimento ao fornecedor contratado, juntamente com a nota de empenho.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Serviços Complementares/DL, nesta Assembleia

Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada no 1º andar do prédio anexo ao Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), nos períodos compreendidos entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min.

4.3. A quantidade será a solicitada e constante na Tabela do item 4, conforme especificações ali descritas.

4.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a ficha técnica, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, mediante recibo emitido pelo gestor da demanda, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

4.4.1. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste TR.

4.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto entregue, condicionado à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor.

4.5.1. O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão dos seguintes documentos do fornecedor contratado, nos respectivos *sites* da internet:

a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS -<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

5 - VALORES DE REFERÊNCIA

O Relatório de Pesquisa de Preços para a aquisição em questão segue no documento 3922126.

Para a disputa de preços, sugerimos a utilização da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açucareiro redondo com capacidade de 500ml, em aço inox 430, alças laterais e tampa articulada. Com colher.	4			

2	Bandeja redonda em aço inox, com 35 cm de diâmetro.	2
3	Bandeja redonda em aço inox, com 40 cm de diâmetro.	2
4	Bule com bico. Capacidade aproximada de 500ml, em aço inox 430, com tampa articulada.	4
5	Descansa copos em aço inox, com 13 cm de diâmetro.	30
6	Copo de vidro liso, 300ml.	300

6 - PENALIDADES

6.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Serviços Complementares do Departamento de Logística, por parte do seu Gestor designado.

ANEXO I

IMAGEM DO FORMATO DOS ITENS

ITEM 1 - AÇUCAREIRO



ITEM 2 - BANDEJA



ITEM 3 - BANDEJA



ITEM 4 - BULE



ITEM 5 - DESCANSA COPOS



ITEM 6 - COPO



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 30/07/2025, às 11:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3922662** e o código CRC **5412E993**.